

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – 2018/2**

A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Engenharia Civil – Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante Obtenção de Novo Título, candidatos Portadores de Curso Superior, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 1996:

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** – O período para inscrição de candidatos ao ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018, no Curso de Engenharia Civil – Graduação, por Obtenção de Novo Título, inicia-se no dia 09 de maio de 2018 e encerra-se no dia 26 de julho de 2018.

**Art. 2º** – Para o ingresso por OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO o candidato terá duas opções para efetivar sua inscrição:

I – Inscrição pela internet, no site da escola, [www.emge.edu.br](http://www.emge.edu.br) – link como ingressar. O candidato deverá entregar a documentação abaixo via sedex, até 24 horas após a inscrição on-line, para a Secretaria Acadêmica, rua Álvares Maciel, 628 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30150-250. Imprimir o boleto da taxa de R\$70,00 e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

#### **Documentação:**

- A) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- B) Diploma de Curso de Graduação (original e cópia);
- C) Histórico Escolar de Graduação (original e cópia);
- D) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária; (original e cópia);
- E) Declaração dos motivos do pedido de ingresso.

**Parágrafo Único:** O Processo só será encaminhado para análise se a documentação estiver completa e se o pagamento da taxa for confirmado. A documentação de candidatos não aprovados deverá ser retirada pelos seus titulares, mediante recibo, até 30 dias após a comunicação do resultado. Depois deste prazo a documentação será destruída.

## II – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** – A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A) Análise curricular:

A.1) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, nesta Escola, se der até o quarto período, inclusive;

A.2) Avaliação do aproveitamento acadêmico;

B) Análise da declaração dos motivos do pedido;

C) Entrevista;

D) Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado;

**Parágrafo Único:** Serão considerados selecionados à etapa da entrevista, os candidatos classificados pela ordem dos critérios estabelecidos no Art. 3º, itens A e B.

## III – DAS VAGAS

**Art. 4º** – As vagas para o Curso de Engenharia Civil – Graduação, desta Escola, ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2018:

A) Turno da Noite: 40 (quarenta) vagas;

**Parágrafo Único:** Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

#### IV – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

**Art. 5º** – O Resultado e a matrícula dos classificados no processo seletivo de Obtenção de Novo Título acontecerão conforme cronograma abaixo:

Resultado da Classificação para Entrevista – 30/07/2018		
DATA ENTREVISTA	RESULTADO ENTREVISTA	MATRICULA
31/07 a 01/08/2018	01/08/2018	02 e 03/08/2018

**Parágrafo Único:** Os resultados, parcial e final, serão divulgados no *site* da Escola, no mesmo link de inscrição. É de responsabilidade absoluta do candidato, ficar atento às dadas dessa divulgação, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

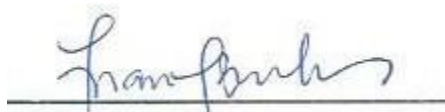
**Art. 6º** A matrícula dos classificados deverá ser efetivada em horários previamente agendados, o que acontecerá conforme cronograma do Art. 5º.

**Parágrafo Único:** Os candidatos classificados, que apresentarem Histórico e plano de ensino no ato da matrícula, ou antes, para aproveitamento de disciplinas cursadas, devem estar cientes de que o **aproveitamento também se dará somente de disciplinas até o 4º período da grade curricular desta Escola.**

**Art. 7º** – Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

**Art. 8º** – Caso a matrícula do classificado não seja efetivada na data e horários estipulados isso poderá acarretar na perda do direito à vaga.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2018.



Professor Franclim J. Sobral de Brito

– Reitor –